

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL**

JOÃO PEDRO BAFFA

**GESTÃO POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL: O CASO DAS
BIBLIOTECAS PARQUE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(2013-2016)**

Rio de Janeiro

2022

JOÃO PEDRO BAFFA

**GESTÃO POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL: O CASO DAS BIBLIOTECAS
PARQUE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2013-2016)**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação
em Produção Cultural da Universidade Federal
Fluminense, como requisito parcial para obtenção
do Grau de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. João Domingues

Rio de Janeiro

2022

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

B143g Baffa, JOAO PEDRO
Gestão por organização social: o caso das bibliotecas
parque do Estado do Rio de Janeiro (2013-16) / JOAO PEDRO
Baffa ; JOAO DOMINGUES, orientador. Niterói, 2022.
39 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Produção
Cultural)-Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e
Comunicação Social, Niterói, 2022.

1. Gestão Cultural. 2. Biblioteca parque. 3. Organização
Social. 4. Produção intelectual. I. DOMINGUES, JOAO,
orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de
Arte e Comunicação Social. III. Título.

CDD -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PRODUÇÃO
CULTURAL

ATA DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E DEFESA DE TRABALHO FINAL II

Ao décimo dia do mês de Fevereiro de 2022, às quatorze horas, realizou-se de forma remota (online), excepcionalmente, em conformidade com a Decisão Nº. 100/2020 de 21/05/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, a sessão pública de arguição e defesa do Trabalho Final II intitulado **“Gestão por organizações sociais: o caso das Bibliotecas Parque (2013-16)”**, apresentado por JOÃO PEDRO BAFFA MARTINS, matrícula 217033075, sob orientação do(a) Prof(a). Dr(a). João Domingues.

A banca examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

1º Membro (Orientador(a)/Presidente): Dr. João Domingues

2º Membro: Dr. Luiz Augusto Rodrigues

3º Membro: Me. Carolinne Paulino Arruda

Após a apresentação do(a) candidato(a), a banca examinadora passou à arguição pública. O(a) discente foi considerado(a):

Aprovado

Reprovado

Com nota final após arguição:

10,0 (dez)

E para constar do respectivo processo, a coordenação de curso elaborou a presente ata que vai assinada pelo presidente da banca:

JOAO LUIZ PEREIRA
DOMINGUES

Assinado de forma digital por
JOAO LUIZ PEREIRA DOMINGUES
joaodomingues@id.uff.br:088008

joaodomingues@id.u 93775
ff.br:08800893775

Dados: 2022.02.10 15:39:43 -03'00'

Dedico esse trabalho aos meus ancestrais
que me fizeram chegar até aqui;

À Geralda, João, Ayrton, Milton, Arlette e
todos que já se foram, mas permanecem
em meu coração.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus Orixás, pela minha fé, pela força de vontade, pelo axé e as bençãos diárias;

À minha mãe Andrea Baffa, que fez todo o possível para que eu pudesse estudar e encontrar o meu caminho pelo mundo;

À minha avó Marina do Prado, pelo maior amor do mundo, ensinamentos, conselhos e tudo de bom que passamos nos últimos anos;

À minha irmã Anna Barbara, pela amizade, paciência e companheirismo;

À minha tia Angela Baffa, pelo apoio e a risada garantida de sempre;

À minha mãe de santo Selma Esteves, e toda a família do Cantinho da Vovó Carolina, pelo amor, cuidado, respeito e fraternidade em nossa prática religiosa;

A meu pai João Augusto, minha madrastra Luciana e minhas irmãs Branca e Rafaella;

A todos os professores, funcionários e colegas de turma que tive o prazer de conviver na UFRJ e na UFF, em especial meu orientador João Domingues e os professores Carolinne Arruda e Luiz Augusto Rodrigues, por aceitarem fazer parte da banca examinadora deste trabalho;

Ao amigo e companheiro de turma Fabrício Meliande, pela amizade, conselhos e toda a força que eu precisei, durante a elaboração deste trabalho e ao longo de toda faculdade;

Aos meus amigos de sempre, pelas risadas, conversas e grandes experiências vividas ao longo dos anos;

A todos os funcionários da ANCINE, Fundação Roberto Marinho, Canal Futura e Sling Hub, pelas oportunidades profissionais e aprendizados ao longo desses anos de estágio;

A todos os profissionais da cultura do país, que tem sofrido muito nos últimos anos, mas que sempre se dedicaram a trazer algo melhor para a população.

pânico de nada

eles sangram como eu sangro

pânico de nada

vai ser como quiser Xangô

(pânico de nada - Don L / Nave Beatz)

RESUMO

Este trabalho procura analisar a origem das organizações sociais no Brasil, apresentando os programas de governo e a legislação que possibilitou tal prática; dissertando sobre os conceitos referentes ao modelo colombiano de biblioteca parque, e suas diferenças ao programa que foi implementado no Rio de Janeiro. A partir disso, analisa a gestão da organização social Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG) frente as bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro, entre dezembro de 2013 e dezembro de 2016, tendo como referências a grave crise financeira que o Estado do Rio de Janeiro enfrentava, a partir de 2015, tecendo críticas a esse modelo de gestão por organização social.

Palavras-chave: Biblioteca Parque; Gestão Cultural; Organização Social.

ABSTRACT

This article is an essay of the origin of social organizations in Brazil, showing the government programs and legislations that allowed such; it shows as well, concepts that refer to the Colombian model of “park library” and its differences to the program implemented in Rio de Janeiro. It is analyzing Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG’s social organization management related to the “park library” in the state of Rio de Janeiro between 2013-2016, keeping as a reference a deep financial crisis that the state dealt with from 2015 and adding comments to the management model for social organizations.

Keywords: Park Library; Cultural Management; Social Organization.

LISTA DE TABELAS

GRÁFICO 1: Valor que a OS recebeu X Valor que a OS tinha direito a receber por ano de gestão (em reais).....	28
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

OS	Organização Social
OSs	Organizações Sociais
IDG	Instituto de Desenvolvimento e Gestão
SEC-RJ	Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro
SECEC-RJ	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro
SSPG	Subsecretaria de Planejamento e Gestão
BPs	Bibliotecas parque
BPM	Biblioteca Parque de Manguinhos
BPN	Biblioteca Parque de Niterói
BPR	Biblioteca Parque da Rocinha
BPE	Biblioteca Parque Estadual
BPA	Biblioteca Parque do Alemão
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
PT	Partido dos Trabalhadores
PDT	Partido Democrático Trabalhista
FGV	Fundação Getúlio Vargas
PDRAE	Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado
PNP	Plano Nacional de Publicização
SBPM	Sistema de Bibliotecas Públicas de Medellín
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
DAEB	Diretório Acadêmico de Biblioteconomia da Unirio
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
STF	Superior Tribunal Federal

Sumário

Introdução	12
1 Origens da Gestão por Organização Social no Brasil	17
1.1 Lei nº 5.498, de 07 julho de 2009 (Lei das Organizações Sociais de Cultura do Estado do Rio de Janeiro).....	19
2 O Conceito de Biblioteca Parque e a experiência fluminense	21
2.1 Bibliotecas Parque no Rio de Janeiro	22
2.2 O Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG	23
2.2.1 Gestão 2013-14	24
2.2.2 Gestão 2015	25
2.2.3 Gestão 2016	27
2.2.4 Rescisão do contrato de gestão.....	27
3 Críticas ao modelo de gestão por OS	30
Considerações finais	34
Bibliografia	37

Introdução

Entre dezembro de 2013 e dezembro de 2016, quatro bibliotecas públicas do Estado do Rio de Janeiro (Estadual, no Centro da cidade do Rio de Janeiro; Mangueiras; Rocinha; e Niterói) foram geridas pela organização social (OS) Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), por meio do contrato de gestão SEC/Nº002/2013¹ no valor de R\$ 96.900.000,00 (noventa e seis milhões e novecentos mil reais), em cumprimento ao edital de convocação pública CP nº 002/2013² da SEC-RJ, lançado em outubro de 2013, que buscava uma OS para gestão da Biblioteca Pública do Estado do Rio de Janeiro e para as Bibliotecas Parque de Niterói, de Mangueiras, da Rocinha e do Complexo do Alemão (essa foi posteriormente excluída da gestão, pois ainda estava em obras), e apresentava 32 objetivos, indicadores e metas a serem cumpridos pela OS selecionada para gerir os equipamentos pelos 5 anos seguintes, o que acabou não acontecendo.

O Programa de Bibliotecas Parque do Rio de Janeiro foi implementado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 2010, com a abertura da Biblioteca de Mangueiras, inspirado no modelo de Parques Bibliotecas liderado com sucesso pela cidade de Medellín, na Colômbia. Um elemento central no projeto das Bibliotecas Parques são as relações comunitárias, que se dão através do diálogo constante dos colaboradores com as redes locais, através de planejamentos e articulações regionais e de cultura cidadã.

Em janeiro de 2015, no início do segundo ano do contrato de gestão, Luiz Fernando Pezão toma posse no governo do Estado do Rio de Janeiro. Uma de suas primeiras medidas, junta a posse do novo secretariado, foi o corte no orçamento, entre 25% e 35% de todas as secretarias, como noticiou o jornal O Globo, em 05 de janeiro de 2015³. Esse corte no orçamento afetou diversos projetos no Estado, inclusive na

¹ Contrato de Gestão SEC/Nº002/2013, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Disponível em <<https://idg.org.br/sites/default/files/documentos/ContratoGest%C3%A3o-Bibliotecas-RJ.pdf>>. Acesso em 11/01/2022.

² O edital não fora publicado no Diário Oficial do Estado, apenas o chamamento público. O documento ficou disponível no site da antiga SEC-RJ, mas após diversas mudanças em sua estrutura, inclusive a troca de nome para SECEC-RJ, o registro online foi perdido. Enviei um e-mail para o Superintendente de Leitura, solicitando essas informações, mas não tive resposta.

³ “Pezão dá posse a secretariado e diz que gastos do governo estadual terão corte de R\$ 1,5 bilhão” - O Globo, 05/01/2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/pezao-da-posse-secretariado-diz-que-gastos-do-governo-estadual-terao-corte-de-15-bilhao-14967526>>. Acesso em 11/12/2020.

SEC-RJ, e no Programa das Bibliotecas Parque. Os atrasos nos repasses, que já eram comuns em 2014, tornaram-se ainda mais frequentes. Em junho de 2015, os horários e metas das Bibliotecas Parque foram modificados, visando se adequar a sua nova realidade financeira, e em novembro do mesmo ano, cerca de 140 funcionários foram colocados em aviso prévio como noticiado pela coluna Anselmo.com, do Jornal O Globo, em 25 de novembro de 2015⁴.

Os atrasos nos repasses impactaram a realização dos objetivos e desafios traçados para o ano. Visando evitar o fechamento das unidades e desmobilização de todos os colaboradores, as Prefeituras dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói se comprometeram a custear a manutenção das Bibliotecas Parque durante os meses de dezembro de 2015 e de janeiro à dezembro de 2016, por meio de convênio entre as respectivas prefeituras e Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, como noticiado pela Agência Brasil⁵ em novembro de 2015. Em dezembro de 2016, o contrato de gestão do IDG para as BPs fora encerrado de forma amistosa, fato que também fora noticiado pela Agência Brasil⁶, e assim a gestão das BPs retornou para o Estado do Rio de Janeiro.

Em julho de 2019, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC-RJ) foi alvo de processo de despejo de seu antigo endereço, situado no Edifício Galeria, na Rua da Quitanda, 86. Como noticiado pelo jornal O Globo, em 05 de julho de 2019⁷, o proprietário do imóvel cobrava R\$ 22 milhões do Estado do Rio de Janeiro, referentes aos aluguéis de setembro de 2015 a junho de 2016, sendo esse mais um impacto que a crise orçamentária do Estado. Após o despejo, a sede da SECEC-RJ foi transferida para a Biblioteca Parque Estadual, no Centro do Rio de Janeiro.

⁴ “Bibliotecas Parque de Rocinha, Manguinhos, Centro do Rio e Niterói fecharão as portas” – O Globo, 25/11/2015. Disponível em <<https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/bibliotecas-parque-de-rocinha-manguinhos-centro-do-rio-e-niteroi-fecharao-portas.html>>. Acesso em 12/12/2021.

⁵ “Prefeituras do Rio e de Niterói vão assumir custos para manter bibliotecas” – Agência Brasil, 25/11/2015. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2015-11/prefeituras-do-rio-e-de-niteroi-va-assumir-custos-para-manter-bibliotecas>>. Acesso em 20/01/2022.

⁶ “Bibliotecas Parque fecham no Rio; secretaria promete retorno rápido” – Agência Brasil, 30/12/2016. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2016-12/bibliotecas-parque-fecham-no-rio-secretaria-promete-retorno-rapido>>. Acesso em 20/01/2022.

⁷ “Secretaria estadual de Cultura cumpre despejo e funcionários encaixotam documentos às pressas” – O Globo, 05/07/2019. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/rio/secretaria-estadual-de-culturacumpr-despejo-funcionarios-encaixotam-documentos-as-pressas-23787762>>. Acesso em 12/12/2020.

Este trabalho visa apresentar conceitos referentes à gestão de organizações sociais e do terceiro setor na área da cultura, com foco na gestão do IDG nas bibliotecas parque do estado do Rio de Janeiro, entre 2013 e 2016; conceitos referentes as bibliotecas parque; e busca contribuir para o debate referente à gestão de equipamentos culturais por empresas do terceiro setor, a partir dos exemplos das Bibliotecas Parque do Estado do Rio de Janeiro.

A metodologia se dará por meio de uma pesquisa de natureza exploratória e qualitativa, a partir de um levantamento bibliográfico e pesquisa documental acerca de conceitos sobre organizações sociais e a gestão da cultura, análise documental dos editais, contratos, aditivos, relatórios de gestão, balanços patrimoniais e demais registros desse processo, incluindo jornais, revistas, artigos e portais de notícias.

A gestão pública da cultura é um tema de extrema importância para nossa sociedade. A transferência da gestão de equipamentos culturais para organizações sociais, por meio do contrato de gestão, é um assunto amplamente debatido nesse meio, com exemplos de sucesso e fracasso. O caso das Bibliotecas Parque do Estado do Rio de Janeiro é complexo e único pois, devido a grave crise econômica enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro entre 2015 e 2016, as prefeituras do Rio de Janeiro e de Niterói assumiram os repasses para esses equipamentos culturais, que ainda se encontravam sob a gestão do IDG.

Esse foi um projeto que demandou uma enorme quantidade de recursos públicos, sofreu com atrasos e cortes de repasses, mudanças de metas, alterações bruscas nos quadros de funcionários e uma constante insegurança sobre seu funcionamento, além é claro da transferência de competências, entre outros fatores. Temos uma grande variedade de elementos que influenciaram o funcionamento e a gestão das Bibliotecas Parque no período a ser analisado, e esclarecimentos que devem ser respondidos para a sociedade.

Escolhi esse tema pois ele cruza diretamente com a minha trajetória. Entre agosto de 2014 e fevereiro de 2015, fui estagiário do Núcleo de Gestores, vinculado a Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SSPG) da antiga Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro (SEC-RJ), ainda como estudante de Gestão Pública, na UFRJ. Esse grupo de trabalho era responsável pela fiscalização e cumprimento das metas dos contratos de gestão das Bibliotecas Parque, firmado com o IDG, e da Casa

França-Brasil e Escola de Artes Visuais do Parque Lage, firmado com a organização social OCA-LAGE.

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar a gestão das Bibliotecas Parque do Rio de Janeiro pela organização social IDG entre os anos de 2013 e 2016, levando em consideração os impactos da crise financeira que o Estado atravessava no período. Como objetivos específicos, busco contextualizar a gestão da cultura por empresas do terceiro setor, analisando a legislação que permitiu tal fato; contextualizar a criação das Bibliotecas Parque, explicitando funções e seu papel social; identificar os fatores que levaram o Estado do Rio de Janeiro a repassar a gestão das Bibliotecas Parque do Estado do Rio de Janeiro para organizações sociais, em busca de uma possível modernização; e busco identificar aspectos positivos e negativos na gestão da organização social IDG

No Capítulo 1, busco definições para a gestão por OS, sob a ótica de Zugliani (2016 e 2012), além de apresentar um breve histórico sobre a legislação vigente e a diferença entre as leis de OSs no âmbito federal e a lei estadual; buscando a origem das organizações sociais no Brasil, e posteriormente sobre a lei de OS da cultura no Rio de Janeiro. Luiz Fernando Zugliani é um personagem interessante para esse trabalho, pois atuou como subsecretário da SEC-RJ entre 2008-11, durante a elaboração e implementação da Lei nº 5.498, de 07 julho de 2009, e entre 2013-15, durante parte do período de gestão do IDG frente as BPs. Durante esse período, a SEC-RJ teve como secretárias Adriana Rattes (2007-2014) e Eva Doris Rosental (2014-2017).

No capítulo 2, apresento os conceitos de bibliotecas parque, passando pela experiência colombiana. Maranhão (2015), fala sobre o modelo de bibliotecas parque, e principalmente a BPR, num momento anterior à gestão do IDG; Silva (2016), contribui para a análise das BPs e do modelo colombiano, num momento em que as BPs fluminenses ainda se encontravam sob a gestão do IDG; Hubner & Pimenta (2020), trazem um belo trabalho comparativo entre os modelos colombiano e brasileiro; e Santos (2017), que se aprofundou na temática das bibliotecas públicas, no modelo de bibliotecas parque e analisou a fundo a gestão do IDG e a crise financeira no Estado, que levou a diversos atrasos nos repasses por parte da SEC-RJ. Também apresento detalhes sobre cada ano de gestão do IDG, baseado nos

relatórios anuais de gestão, nos balanços patrimoniais e registros do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

No capítulo 3, apresento críticas à gestão por OS, que vão desde a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923/DF, apresentada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), que tinha como objeto a inconstitucionalidade da Lei 9.637/98, presente na dissertação de Cunha (2015), passando pelos artigos de Zugliani (2012) e Vianna (2012) no Caderno FGV Projetos “Cenário Cultural Brasileiro: Economia, Gestão e Sociedade” (2012), onde defendem fortemente esse tipo de gestão, com comentários do autor sobre o exemplo estudado nesse trabalho.

1 Origens da Gestão por Organização Social no Brasil

No Brasil, a ideia de organização social ganhou forças na década de 90, com as reformas do Estado e de suas políticas públicas, visando uma maior eficiência e uma possível “fuga” da rigidez administrativa e da burocracia estatal. A ideia de um movimento Gerencialista, de tese neoliberal, focado em gestão por resultados e com o cidadão como cliente, ganhava forças. Segundo Zugliani (2016, p. 68):

O paradigma gerencial contemporâneo, fundamentado nos princípios da confiança e da descentralização da decisão, exige formas flexíveis de gestão, horizontalização de estruturas, descentralização de funções, incentivos à criatividade. Contrapõe-se à ideologia do formalismo e do rigor técnico da burocracia tradicional.

Em 1995, em meio as essas reformas estatais, surge o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), que delimitou quatro setores para o direcionamento das reformas do Estado. Segundo Zugliani (2016, p. 69), eram eles:

- i) Núcleo Estratégico: diz respeito à administração direta, responsável pela formulação de políticas públicas;
- ii) Atividades Exclusivas: cuida de atividades de regulamentação, fiscalização e fomento, as quais só o Estado pode realizar;
- iii) Serviços Não Exclusivos: diz respeito ao processo de cooperação entre o Estado e outras organizações públicas não estatais e privadas e voltada à prestação de serviços que envolvem direitos humanos;
- iv) Produção de Bens e Serviços para o Mercado: corresponde ao campo de atuação das empresas que ainda permanecem no aparelho do Estado.

O foco de análise do autor é o ponto III, referente aos serviços não exclusivos. A ideia é de que a descentralização desses serviços e da sua publicização, partindo de um pressuposto que esses serviços teriam um ganho de qualidade e melhores resultados com uma gestão privada, envolveria as seguintes áreas de interesse do Estado: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

A partir disso surge a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998⁸, que qualifica o que são as organizações sociais, e em seu artigo 20, implementa o Programa Nacional de Publicização (PNP), numa tentativa de modernizar a gestão pública e a tornar mais eficiente, a partir de parcerias entre Estado e representações da sociedade. Seus objetivos seriam:

- transferir para o setor público não estatal os serviços não exclusivos que estejam sendo executados no âmbito estatal, por meio de um programa de publicização, possibilitando a absorção, por entidades qualificadas como organizações sociais;
- lograr, assim, maior autonomia e flexibilidade, bem como uma conseqüente maior responsabilidade para os dirigentes desses serviços;
- lograr um maior foco no cidadão-usuário e um maior controle social direto desses serviços por parte da sociedade, por meio dos seus conselhos de administração. Mais amplamente, fortalecer práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação da sociedade tanto na formulação, quanto na avaliação do desempenho da organização social, viabilizando o controle social;
- lograr, finalmente, maior parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados. O Estado continuará a financiar as atividades públicas, absorvidas pela organização social qualificada para tal, e esta será responsável pelos resultados pactuados mediante contrato de gestão. (BRASIL, 1998:11-12 apud ZUGLIANI, 2016 p. 70).

Essa lei foi responsável pela criação do chamado “Terceiro Setor”, formado principalmente por associações civis e fundações privadas. O primeiro setor seria o próprio Estado e demais órgãos estatais, e o segundo setor é constituído pelas demais instituições privadas e o próprio mercado. A relação entre as instituições de terceiro setor e o Estado se dá a partir do contrato de gestão, um instrumento jurídico onde serão estabelecidos objetivos, metas e indicadores de desempenho para a execução e monitoramento da política pública em questão. A partir dessa base legal, surgiram várias leis estaduais regulando a atuação das organizações sociais, para diversas áreas e temas, como é o caso da Lei nº 5.498, de 07 julho de 2009 que falaremos a seguir.

⁸ BRASIL. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9637.htm>. Acesso em 24/01/2022.

1.1 Lei nº 5.498, de 07 julho de 2009 (Lei das Organizações Sociais de Cultura do Estado)

No Rio de Janeiro, a Lei nº 5.498, de 07 julho de 2009⁹ passou a “qualificar as entidades sem fins lucrativos como organizações sociais da cultura mediante contrato de gestão”. Luiz Fernando Zugliani, autor da tese de mestrado que analisamos nesse capítulo, foi subsecretário da SEC-RJ entre 2008-11, e 2013-15, e relata o processo para a elaboração do projeto dessa lei:

De acordo com as informações constantes do Processo Administrativo SEC nº E18/001.302/08, datado de 17/04/08, que trata do “Projeto de Lei - Organizações Sociais”, foram utilizados vários argumentos, relatados às folhas 03 a 08 - Exposição de Motivos para o Legislativo -, para justificar a implantação das OSs de cultura no estado. Um deles assenta na noção de que “cultura é um setor que apresenta muitas especificidades em relação aos demais serviços sociais que são prestados pelo Estado”. Outro: “é diferenciado porque congrega propósitos interdisciplinares que se relacionam com outros temas e áreas que têm organização própria tanto no mercado como na própria Administração Pública”.

A narrativa governamental continua nos autos, nas citadas folhas, afirmando que “as organizações culturais necessitam de flexibilidade administrativa” para que possam desenvolver uma política cultural capaz de “chegar aos seus beneficiários finais - a população -, em maior quantidade e com melhor qualidade e o uso racional dos recursos disponíveis para tal”. Parte-se do pressuposto, em resumo, que a burocracia estatal clássica não oferecia contribuições para esses objetivos. (ZUGLIANI 2016, p. 23-24).

Sob a justificativa de que a implementação da gestão por OSs traria benefícios, devido ao modelo de negócio das organizações sociais, e a flexibilização que as políticas culturais necessitam, a SEC-RJ elaborou o projeto de lei que acabou se tornando a Lei 5.498 de 07 de junho de 2009. Para reforçar esse ponto de vista, Zugliani (2016, p. 24) apresenta um “Diagnóstico dos Equipamentos Culturais do Estado”, onde relata diversos problemas nas instalações físicas, acervos, recursos humanos e na gestão dos equipamentos culturais do Estado. No diagnóstico, o autor apresenta os seguintes problemas:

- 93% das unidades necessitavam de reforma;
- 74% estavam em condições precárias;
- 30% possuíam espaço físico deficiente para as atividades desenvolvidas;
- 70% necessitavam de renovação de equipamentos e mobiliário;

⁹ RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 5498, de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, mediante contrato de gestão, e dá outras providências. Disponível em <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/817943/lei-5498-09>>. Acesso em 24/01/2022.

- 92% das unidades que possuem acervo precisavam de melhorias no acondicionamento;
- 38% do acervo encontrava-se deteriorado ou em processo de deterioração;
- 81% apresentavam a carência de pessoal como situação inviabilizadora das atividades;
- 74% das unidades tinham necessidade de capacitação dos funcionários;
- 85% tinham necessidade de contratação de pessoal especializado;
- 74% das unidades tinham salários defasados em relação aos praticados no mercado;
- 22% necessitavam de horários mais flexíveis para a boa realização das atividades;
- 93% das unidades careciam de diretrizes e metas claramente estabelecidas;
- 89% das unidades acusavam dificuldade de gerenciamento e falta de agilidade devido a ritos burocráticos do Estado, incompatíveis com a atividade;
- 67% tinham dificuldade de cumprir seu papel junto à população.

Ao apresentar o projeto de lei, os representantes do Governo do Estado destacaram que se tratava de um planejamento de grande relevância, pois contribuiria para uma modernização da SEC-RJ e da gestão de seus equipamentos culturais.

Em seu artigo no Caderno FGV Projetos, Zugliani (2012, p. 26) apresenta como a principal diferença entre a lei estadual e a lei federal: “a obrigatoriedade do processo seletivo para a escolha das entidades que exercerão o gerenciamento dos equipamentos e atividades culturais”. Já em sua tese (ZUGLIANI 2016, p. 101-102), apresenta um quadro com os “Principais Aspectos Comparativos” entre as duas leis. Além da diferenciação no processo seletivo, também existem diferenças na composição dos conselhos administrativos, na remuneração dos dirigentes da OS, na política de preços dos serviços públicos, no regulamento para compras e contratações e na cessão de servidor, o que faria dessa lei mais completa e moderna do que a legislação federal.

A modernização da área cultural era algo extremamente necessário, mas não fica provado que seja realizável exclusivamente a partir de uma gestão por organização social. A seguir, apresentamos o conceito de biblioteca parque, baseado na experiência colombiana de modernização de equipamentos culturais públicos.

2 O Conceito de Biblioteca Parque e a experiência fluminense

O projeto das bibliotecas parque surgiu em 2004 na cidade de Medellín, Colômbia, buscando uma modernização ao conceito de biblioteca pública, e segundo Maranhão (2015, p. 30), as bibliotecas parque “foram criadas com a proposta de integrar os bairros pobres à cidade na tentativa de reconstruir o tecido social, ampliando as perspectivas de jovens e adultos moradores destas áreas”. Seu planejamento fazia parte de um novo projeto de cidade, que incluía o Sistema de Bibliotecas Públicas de Medellín (SBPM), e tinha como objetivos “dotar a cidade com espaços públicos de qualidade providos de funções culturais, recreativas, educativas, de treinamento, além de dar suporte às comunidades carentes da cidade” (HUBNER & PIMENTA 2020, p. 24), e trazia também atividades visando a melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, melhores condições de acesso a informações e a educação, maior participação da comunidade em um equipamento municipal, entre outros. Essas bibliotecas operariam em rede com outros serviços públicos da cidade, funcionando “como um centro de desenvolvimento global e cultural como estratégia na busca de Medellín como a cidade intercultural e inclusiva” (MEDELLÍN, 2008, p. 65. Apud; HUBNER & PIMENTA 2020, p. 24).

Os serviços e atividades oferecidos pelas bibliotecas parque iriam além do clássico empréstimo de livros, focando também “gestão de informação, formação de usuários, promoção de leitura e escrita, serviços de acesso, apropriação e geração de conhecimentos de novas tecnologias, serviços de extensão de biblioteca, atividades de extensão cultural e agências de práticas sociais.” (HUBNER & PIMENTA 2020, p. 25).

Em Medellín, as BPs foram instaladas inicialmente nos bairros Popular, Vila Bonita, Robledo, San Javier e Belén, pois eram considerados bairros populosos, com baixo IDH, próximos a transportes públicos, e carentes de equipamentos culturais. As bibliotecas também foram concebidas como espaços de convivência, confraternização e como alternativas para as comunidades carentes próximas, permeadas pela violência cotidiana. Em questão de arquitetura, foram desenhados prédios grandes e imponentes, visando uma transformação arquitetônica nos bairros em que estavam inseridas.

Seu funcionamento se daria a partir de uma parceria público-privada, onde o Estado arcaria com aproximadamente 40% das despesas das BPs. A participação popular é muito incentivada no planejamento e na fiscalização das BPs. São constantes as mesas de trabalho e socialização, onde os moradores das comunidades próximas supervisionam o trabalho e os serviços oferecidos pelas BPs. Sobre o planejamento da prefeitura e o resultado trazido pelas BPs, completam Hubner & Pimenta (2020, p. 28): “A prefeitura de Medellín trabalhou de maneira coesa, unificando todos os seus setores em prol de uma política que visasse gerar oportunidades de paz, baseadas na segurança e na educação”. Foi esse planejamento contínuo e permanente que possibilitou o sucesso no programa das bibliotecas parque.

2.1 Bibliotecas Parque no Rio de Janeiro

No Brasil, o estado do Rio de Janeiro foi o escolhido para a implementação desse modelo. Aproveitando-se da estrutura de bibliotecas já existentes, sendo três delas criadas nos anos anteriores em comunidades na capital, a partir do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, através do Programa Mais Cultura (2007) e do Plano Nacional de Livro e Leitura (2006) do Ministério da Cultura, em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura.

O programa de Bibliotecas Parque, coordenado pela SEC-RJ, teve início em abril de 2010, com a inauguração da Biblioteca Parque de Manguinhos (BPM), na zona norte da cidade do Rio de Janeiro. Em julho de 2011, ocorreu a inauguração da Biblioteca Parque de Niterói (BPN), e em junho de 2012, foi inaugurada a Biblioteca Parque da Rocinha (BPR). A Biblioteca Parque Estadual (BPE), localizada na Avenida Presidente Vargas, na capital do estado, passou por grandes obras e só foi inaugurada oficialmente em 2014, já sob a gestão do IDG. A Biblioteca Parque do Alemão (BPA) só fora inaugurada anos depois, em 2019. O Decreto 44.694 de 28 de março de 2014¹⁰

¹⁰ RIO DE JANEIRO (Estado). Decreto nº 44.964 de 28 de março de 2014. Cria a rede de bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em <http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_44_694_-_28032014_-_cr.htm>. Acesso em 20/01/2022.

cria a Rede de Bibliotecas Parque do Estado do Rio de Janeiro. Segundo Silva (2016, p. 35) o projeto de Rede de Bibliotecas:

[...] faz parte da política do Estado para promover a leitura, a produção e a disseminação de produção artística que permeie o acesso à cultura, com usufruto do equipamento. O grande ideal é que a biblioteca parque seja de fato uma biblioteca pública multifuncional, democrática e participativa, que o espaço seja agradável, atraente, criativo. Considera que a leitura seja incentivada não apenas no suporte impresso, mas também em vias tecnológicas e com outras modalidades agregadas como exposições, dramaturgia, espetáculos, exibição de filmes, e que tais práticas se deem no território da biblioteca.

Ainda segundo Silva (2016, p. 35), “os pilares que fundamentam as bibliotecas parque fluminense são a ética, a estética e a técnica”. A autora ainda trata sobre o plano de ação da biblioteca parque, que prevê:

[...] a diversidade no acervo tanto temática quanto em relação aos formatos e suportes, buscando as novidades do mercado editorial, o livre acesso às estantes, a capacitação do público na utilização da informação em meio digital através da oferta de acesso gratuito à Internet, cineteatro, audição de música, sessão de filmes, atividades infantis e juvenis, encontros comunitários, atendimento especial para deficientes visuais, salas de estudo e a realização de ações clássicas como a promoção de leitura, o empréstimo domiciliar e a pesquisa bibliográfica em catálogo on-line, e mais os serviços de inclusão e acessibilidade para portadores de necessidades especiais (RIO DE JANEIRO, 2015 apud SILVA 2016 p. 36).

Diferentemente do modelo colombiano, onde as BPs eram mantidas por meio de parcerias público-privadas, aqui a responsabilidade ficara para o Estado, que assim arcaria com todas as despesas, encargos, manutenções e demais fatores administrativos, por meio da Superintendência da Leitura e do Conhecimento, da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro. A seguir, apresentamos fatos sobre a organização social vencedora do edital de convocação pública CP nº 002/2013 da SEC-RJ, além de detalhes sobre os anos em que esteve a frente dos referidos equipamentos culturais.

2.2 O Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG

Como grifado por Santos (2017, p. 21), o IDG se definia em seu sítio na internet, em 2017, como “uma organização social de cultura e meio ambiente sem fins

lucrativos especializada em gerir centros culturais públicos e programas ambientais”. Atualmente, em seu sítio, relatam que são “uma organização privada, sem fins lucrativos, que surgiu em 2001 e em 2013, refundada, passou a ocupar uma lacuna que se apresentava no mercado – a gestão privada de projetos de interesse público e o desenvolvimento e implementação de projetos culturais e ambientais” (IDG, 2022). Em 2017, eles definiam assim as contribuições das bibliotecas parque para a sociedade:

[...] as Bibliotecas Parque priorizam em seus programas atividades de formação, estímulo e encantamento pelas diversas linguagens que promovem a leitura, o acesso ao texto - escrito, narrado, cantado e viralizado - e as formas lúdicas e poéticas de produção da escrita. Com esse intuito tem na rede de escolas públicas e privadas seu principal público, promovendo encontros, experiências, metodologias e técnicas que além de serem experimentadas nos espaços físicos das bibliotecas, possam servir de referência para uso nas escolas. (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, 2017 apud. SANTOS 2017, p. 20)

Em despacho datado em 23 de dezembro de 2013¹¹, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão foi adjudicado como a organização social vencedora da convocação pública CP 002/2013, para a gestão das bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro. A seguir, irei analisar os principais aspectos de cada ano de gestão das BPs.

2.2.1 Gestão 2013-14

No primeiro ano de gestão do IDG, houveram atrasos nos repasses da SEC-RJ, como demonstrado no Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2014¹². Segundo o contrato de gestão em vigor, a OS teria direito a receber R\$ 19.380.000,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta mil reais) no primeiro ano de contrato, dividido em quatro parcelas iguais de R\$ 4.845.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), como previsto na cláusula terceira, itens 3.2 e 3.2.1. Segundo o

¹¹ Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 23/12/2013. Disponível em <http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VDBWSk1VMHdUa1pOZWtWMFVtcFJIVTVUTURCU1JWRjNURIZGZUU1RWEzUk9WRUV4VFVScmVFMUVVVFJOUiVwRg==&p=MTQ=&tb=RS0xOC8wMDEuMjY5LzlwMTMmlzAxMzs=>. Acesso em 25/01/2022.

¹² Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2014. Disponível em <https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio_Gestao_2014-Bibliotecas.pdf>. Acesso em 25/01/2022.

Balanço Patrimonial do IDG referente as BPs¹³, a SEC-RJ repassou apenas R\$ 14.188.224,00 (catorze milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), ou seja, 63,41% do valor previsto.

Ainda de acordo com o relatório, essas foram as principais dificuldades enfrentadas pela OS, durante a gestão em 2014:

- Ausência de uma série história na BPE;
- Término das obras da BPE só ocorreu em setembro de 2014 (enquanto ela já estava em funcionamento);
- Não conclusão do Teatro e Estúdio da Biblioteca Parque da Rocinha;
- RFID (sistema de captura de dados via rádio) da BPE;
- E o restaurante da BPE.

2.2.2 Gestão 2015

Em 2015, a gestão das BPs sofreu um cenário crítico, devido ao agravamento da crise financeira que assolava o Estado do Rio de Janeiro, fato que contribuiu para o atraso e até mesmo a falta dos repasses da SEC-RJ. No Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2015¹⁴, o IDG relatou que foi necessário readequar alguns fatores, como o horário de funcionamento das BPs (inclusive fechar as BPE e a Biblioteca Parque de Niterói durante 5 dias, em novembro), as metas previstas pelo contrato de gestão e também foi necessário colocar 141 funcionários em aviso prévio, em novembro, devido à falta de caixa para o pagamento dos salários.

Durante 2015, o IDG recebeu apenas R\$ 9.545.761 (nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), da SEC-RJ, o que representa 47% do valor total previsto para o ano, acordado em R\$ 20.083.000,00 (vinte milhões e oitenta e três mil reais), segundo o relatório. Ao final de novembro, a Prefeitura do Rio de Janeiro se comprometeu a custear o funcionamento das BPs

¹³ Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Balanço Patrimonial Bibliotecas Parque 2014. Disponível em <<https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Balanco-Patrimonial-IDG-RJ-2014-2013.pdf>>. Acesso em 25/01/2022.

¹⁴ Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2015. Disponível em <<https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio-Gestao-anual-2015-Bibliotecas.pdf>>. Acesso em 25/01/2022.

cariocas (BPE, Rocinha e Mangueiras) durante 13 meses, com repasses de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) mensais, totalizando assim R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais) para o funcionamento dos equipamentos culturais nos meses seguintes. A Prefeitura de Niterói comprometeu-se em custear o funcionamento da Biblioteca Parque de Niterói, e realizou o primeiro repasse no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o segundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referentes a despesas do mês de dezembro de 2015, e mais doze parcelas no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ao longo de 2016, totalizando assim R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), para custear as operações nos meses seguintes.

Somados os valores repassados pela SEC-RJ, juntamente com as Prefeituras do Rio de Janeiro e de Niterói, o IDG recebeu um montante total de R\$ 11.295.761,00 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), cerca de 52% do valor previsto para o ano de 2015. Mesmo com esse considerável desfalque financeiro e a incerteza da continuidade da operação, tiveram um desempenho considerado “ótimo” no cumprimento de suas metas, ainda segundo o Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2015.

Em maio de 2015, em meio à crise financeira, falta de repasses e a possível demissão dos funcionários das BPs, iniciou-se o “Movimento Abre Biblioteca Rio”, que segundo SANTOS (2017, p. 29) “teve apoio da Revista Biblio, Sindicato dos Bibliotecários do Estado do Rio de Janeiro, Associação de Servidores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Diretório Acadêmico de Biblioteconomia (DAEB) da Unirio”, e realizaram um ato de apoio as bibliotecas públicas e seus funcionários, na BPE. Após essa pressão da população fluminense, a SEC-RJ anunciou em junho o novo horário de funcionamento das BPs, como noticiado pela Revista Biblio¹⁵.

¹⁵ Revista Biblio. “A evolução e o declínio das bibliotecas-parque do Rio”, publicado em 20/11/2016. Disponível em: <<https://biblio.info/evolucao-e-declinio-das-bibliotecas-parque/>>. Acesso em 29/01/2022.

2.2.3 Gestão 2016

Para o ano de 2016, foi pensado um plano de trabalho mais conservador para as BPs, em virtude diminuição dos repasses, agora mantidos apenas pelas Prefeituras do Rio de Janeiro e de Niterói, como relatado no Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2016¹⁶. Em Niterói, foi necessária a redução em 26% do quadro de funcionários, o que restringiu uma série de atividades realizadas na BPN. Mesmo com atrasos, todos os repasses previstos foram pagos ao longo do ano, num montante totalizando R\$ 19.920.000,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte mil reais). Também foi um ano em que a maioria das metas foram batidas, apesar de todo o desgaste, incertezas e falta de recursos.

O IDG relata que não viu desejo de continuidade do projeto, devido a grave crise econômica enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro, o atraso e a falta de pagamento constantes pela SEC-RJ, e no início de dezembro colocou 152 funcionários ligados às BPs em aviso prévio. Ao final do ano, o contrato de gestão foi encerrado de maneira amigável entre as partes, e os equipamentos culturais voltaram a ser geridos pela SEC-RJ.

2.2.4 Rescisão do contrato de gestão

A gestão das bibliotecas parque pelo IDG durou até 30 de dezembro de 2016, quando foi publicada no Diário Oficial a rescisão amigável do contrato de gestão nº 002/2013¹⁷, baseado na cláusula décima quarta, que trata sobre a desqualificação da OS e da rescisão do contrato, e do item 14.2, que diz:

14.2. A rescisão do Contrato de Gestão importará na devolução dos recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em execução, no prazo de 60 dias,

¹⁶ Instituto de Desenvolvimento e Gestão. Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2016. Disponível em <https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio_Gestao_2016-rev-A1.pdf>. Acesso em 25/01/2022.

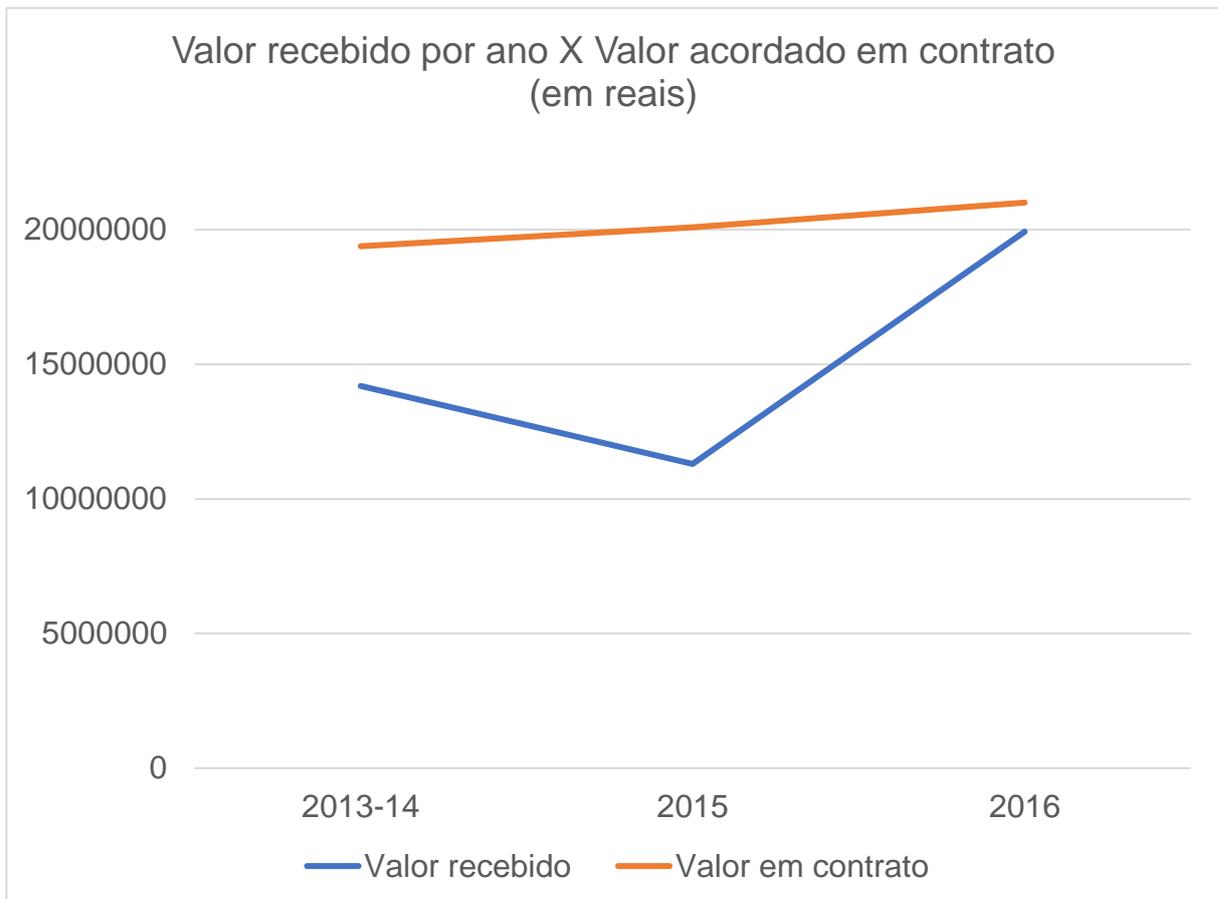
¹⁷ Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, publicado em 30/12/2016. Disponível em <http://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VVRCUk0wMHdTGWGROYWxsMFRrVIZIVTU1TURCUmVtczFURIJzUkU5RIVYUINhbFpFVG5wVmQxRjZaekZSYTBrdw==&p=MTY=&tb=RS0xOC8wMDEuMjY5LzlwMTMmlzAxMzs=>> Acesso em 25/01/2022.

acrescidos do pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em execução;

14.2.1. O Contrato de Gestão poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado;

14.2.2. Na hipótese de extinção por vontade das partes ou diante de ocorrência de circunstância superveniente que comprometa a validade do presente contrato e gestão e sua regular execução, o mesmo considerar-se-á resolvido, devendo cada parte arcar com o ônus da referida extinção.

Gráfico 1: Valor que a OS recebeu X Valor que a OS tinha direito a receber em por ano de gestão (em reais)



Fonte: elaborado pelo autor

E assim terminaria a gestão da organização social IDG, perante as bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro. Foi um período turbulento, permeado por atrasos, falta de pagamentos e incertezas da continuidade do projeto, e que fora encerrado de forma amigável, mesmo com 2 anos até o término do contrato de gestão. Considerando as metas apresentadas nos relatórios anuais, que precisaram ser readequadas algumas vezes, os resultados obtidos parecem satisfatórios, levando em consideração que as bibliotecas tiveram seu tempo de funcionamento reduzido,

menos mão de obra envolvida, menos dinheiro para manutenção dos espaços, equipamentos e acervos, até a dificuldade de implementação das políticas públicas de cultura. Porém, quem sofre mais com a falta desses serviços é a população Fluminense, que vê seus espaços culturais abandonados pelo Estado, entregues para uma organização social, mas que não consegue dar continuidade a um projeto cultural. Em 2017, as incertezas sobre o funcionamento das BPs permaneceram. Segundo Santos (2017, p. 32) “as unidades localizadas na Cidade do Rio de Janeiro continuam vivendo momentos de incertezas com a BPE e a BPR fechadas e sem previsão para retomar o seu funcionamento e a BPM funcionando de maneira precária”. Já a BPN retomou seu funcionamento após a Prefeitura de Niterói assumir o seu gerenciamento. Segundo reportagem da Agência Brasil¹⁸, publicada em 19 de fevereiro de 2018, a biblioteca parque da Rocinha só foi reaberta em fevereiro de 2018, enquanto a biblioteca de Manguinhos só reabriu em março de 2018. Como noticiado pela revista Biblio¹⁹, em abril de 2018, a reabertura ocorreu de forma precária: “mesmo com a reabertura de duas unidades, fica claro a precariedade do ato, pois hoje as bibliotecas estão abertas com a utilização dos servidores da SEC, que se revezam entre suas atividades junto à Secretaria e as tarefas cotidianas das unidades.” Em outro artigo da Agência Brasil²⁰, publicado em 17 de maio de 2018, fora noticiada a reabertura da BPE em evento que contou com a presença do então governador, Luiz Fernando Pezão, após quase um ano e meio fechada.

Mas pensando na raiz do problema, o que levou o Estado do Rio de Janeiro a repassar a gestão desses equipamentos culturais para uma organização social? No capítulo seguinte apresentamos críticas ao modelo de gestão por OS, e comentários sobre a experiência nas bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro.

¹⁸ Agência Brasil “Governo do Rio anuncia a reabertura de mais duas bibliotecas parque”. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-02/governo-do-rio-anuncia-reabertura-de-mais-duas-bibliotecas-parque>> Acesso em 14/02/2022.

¹⁹ Biblio “As bibliotecas-parque estão reabrindo, mas até quando?”. Disponível em: <<https://biblio.info/bpe-reabrindo-mas-ate-quando/>>. Acesso em 14/02/2022.

²⁰ Agência Brasil “Biblioteca Parque é reaberta no Rio com Salão Carioca do Livro”. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-05/biblioteca-parque-e-reaberta-no-rio-com-salao-carioca-do-livro>>. Acesso em 14/02/2022.

3. Críticas ao modelo de gestão por OS

É notório que esse é um modelo de gestão amplamente debatido e criticado, principalmente por sindicatos, associações de servidores e partidos políticos, notoriamente de esquerda. Ainda em 1998, houve a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1.923/DF²¹, ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), contra a Lei 9.637/98 e contra o inciso XXIV do art. 24 da Lei 8.666/93²², com a redação dada pelo art. 1º da Lei 9.648/98²³, que autoriza a celebração de contratos de prestação de serviços com organizações sociais, sem licitação. Segundo Cunha (2015, p. 26), os autores alegaram as seguintes violações constitucionais:

- i) ofensa aos deveres de prestação de serviços de saúde, educação, proteção ao meio ambiente, patrimônio histórico e acesso à ciência (arts. 23, 196, 197, 199, § 1º, 205, 206, 208, 209, 215, 216, § 1º, 218 e 225 da CF/88);
- ii) violação à impessoalidade e interferência indevida do Estado em associações (arts. 5º, XVII e XVIII, e 37, caput, da CF/88);
- iii) descumprimento do dever de licitação (arts. 22, XXVII, 37, XXI, e 175 da CF/88);
- iv) ofensa aos princípios da legalidade e do concurso público na gestão de pessoal (arts. 37, inciso II e X, e 169 da CF/88);
- v) descumprimento de direitos previdenciários dos servidores (art. 40, caput e § 4º, da CF/88);
- vi) insubmissão a controles externos (arts. 70 71 e 74 da CF/88); e
- vii) restrição da atuação do Ministério Público (art. 129 da CF/88).

Sendo assim, os autores da ADI 1.923/DF alegaram que a transferência dos recursos, bens públicos e servidores configuraria como a substituição da atuação dos órgãos públicos. Ainda de acordo com Cunha (2015, p. 29):

[...] a criação das organizações sociais seria tentativa de fugir do sistema jurídico de direito público, uma vez que as atividades previstas no art. 1º da lei, quando exercidas pelo Poder Público, apresentam natureza de serviço público, sendo

²¹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923 Distrito Federal. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10006961>>. Acesso em 29/01/2022.

²² BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em 29/01/2022.

²³ BRASIL. Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Brasília, 1998. Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9648cons.htm>. Acesso em 29/01/2022.

submetidas, portanto, ao regime de direito público, ao passo que, ao serem prestadas por particular, configuram-se como atividade econômica em sentido estrito e se sujeitam ao regime de direito privado.

Muito se discute sobre o papel do terceiro setor e sua atuação, pois são instituições que deveriam complementar, e não substituir o papel do Estado. Cunha (2015, p. 29) analisa essa problemática sob a ótica de Di Pietro (2014), ao afirmar que “a intenção do legislador ordinário, ao editar a Lei das Organizações Sociais, é ‘instituir um mecanismo de fugir ao regime jurídico de direito público a que se submete a Administração Pública’ e ‘mascarar uma situação que, sob todos os aspectos, estaria sujeita ao direito público’”. A autora afirma que “há prestação de serviço público pelas organizações sociais”, ao analisar as organizações sociais da saúde, como exemplo. Em abril de 2015, a ADI foi julgada parcialmente procedente pelo STF. Cunha (2015, p.42) relata que:

[...] por meio de decisão tomada pela maioria dos ministros, em que prevaleceu o entendimento de que as normas que dispensam licitação para contratos de gestão celebrados entre a Administração Pública e as organizações sociais, objetivando a prestação de serviços públicos de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação ao meio ambiente, cultura e saúde, devem ser interpretadas conforme a Constituição.

Na ocasião, decidiu-se ser válida a prestação de serviços públicos não-exclusivos do Estado por parte de organizações sociais mediante contrato de gestão, ressalvando-se, entretanto, que a condução da celebração desse ajuste deve ocorrer de forma pública, objetiva e impessoal, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, disposto no caput do art. 37 da CF/88.

Além do mais, destacou-se que os critérios de publicidade, objetividade e impessoalidade também devem ser observados nas contratações realizadas pelas organizações sociais com terceiros, bem como nos processos de seleção de pessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por cada entidade.

Nesse modelo de gestão por organizações sociais, a gestão dos equipamentos culturais fica com uma organização social definida a partir de uma convocação pública e/ou edital, mas a formulação das políticas públicas e a fiscalização do contrato de gestão e das metas por ele estabelecidas, permanecem como Estado. Vianna (2012, p. 61) defende esse modelo pois, teoricamente, traria benefícios que “não se resumem apenas à maior flexibilidade e agilidade na tomada de decisões, redução de custos e melhoria de desempenho no âmbito da reforma da administração pública brasileira”. Mas vimos que no caso das bibliotecas parque do Rio de Janeiro, não foi bem assim. Seu principal argumento, de que esse modelo traz maior eficiência, não se cumpriu da forma como foi planejada inicialmente, visto que as metas determinadas pelo

contrato de gestão foram readequadas ano após ano, visando a nova realidade financeira que o Estado do Rio de Janeiro se encontrava, e também devido aos atrasos nos repasses, ou até mesmo a falta deles, para a OS gestora dos equipamentos. Como estão vinculadas ao Estado, as organizações sociais com contratos de gestão ativos ainda dependem muito dos repasses financeiros, além da estrutura construída previamente pelo poder público, na maioria dos casos. Esse modelo de gestão não existirá se o Estado estiver quebrado, e muito menos demonstrará ser eficiente. Vianna (2012, p. 61) ainda afirma que “de um lado, o Estado desempenha suas funções com maior desembaraço e, por outro, a sociedade civil organizada assume parcela significativa de responsabilidade pública”, em defesa ao modelo de OS. É mais um argumento que não se cumpriu ao analisarmos o caso das bibliotecas parque, visto que os atrasos nos repasses pela SEC-RJ obrigaram a alteração no horário de funcionamento das BPs, além do fechamento das unidades durante alguns dias, devido à falta de dinheiro para honrar os honorários dos funcionários.

É importante ressaltar que essa chamada modernização e a flexibilização em compras e contratações, nada mais é que um artifício para gerar menos imbróglios para o Estado, evitando custos com concursos e licitações, por exemplo, visto que as OSs, como entidades do terceiro setor, são desobrigadas a realizar esses instrumentos vitais para o funcionalismo público. Não dá pra creditar isso como uma melhoria, se não resolve um problema (e acaba criando outros).

Maranhão (2015, p. 125) relata que, durante a sua pesquisa de campo com funcionários da Biblioteca Parque da Rocinha, num momento de transição para a gestão do IDG, existia uma apreensão na equipe, pois “alguns não sabiam se haveria grandes mudanças ou pequenas. Uns diziam até acreditar que nada se alteraria, outros afirmavam que talvez a parte administrativa do equipamento público recebesse um incremento maior”. Santos (2017, p. 41) verificou durante sua pesquisa de campo uma alta rotatividade de funcionários nas BPs, o que dificultou a sua pesquisa e a coleta de dados, devido a falta de informações dos mesmos sobre “os processos de repasse de verbas públicas necessárias ao desenvolvimento das atividades de tais unidades”. A autora também critica a falta de informações claras e transparentes sobre esse processo, sobre os repasses e as contratações das OSs, pois são fatores que “prejudicam tanto à sociedade como um todo, como também compromete a qualidade

de trabalhos acadêmicos e científicos que se baseiam em dados econômico-estatísticos” (SANTOS, 2017 p. 42).

Vimos que, além da alta rotatividade da mão de obra nos espaços geridos pelas OS, onde não existe uma garantia de estabilidade, como no funcionalismo público por exemplo, também ocorreu uma insegurança em relação aos postos de trabalho, visto que em mais de uma ocasião as equipes das BPs precisaram ser reduzidas, em função das readequações dos horários de funcionamento das BPs e a falta de repasses. Por duas ocasiões, o IDG colocou todos os funcionários envolvidos nas operações das BPs em aviso prévio, e todos foram demitidos após a rescisão do contrato de gestão. Isso gera uma insegurança trabalhista em diversos aspectos, além de dificultar a manutenção dos equipamentos culturais e o cumprimento das metas estabelecidas em contrato.

Considerações Finais

O presente trabalho buscou apresentar conceitos sobre as bibliotecas parque, baseando-se na experiência de Medellín, na Colômbia, e a implementação desse modelo de bibliotecas no Estado do Rio de Janeiro, em sua capital e na cidade de Niterói, com foco na gestão da organização social Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), entre dezembro de 2013 e dezembro de 2016. Também foi apresentada a legislação que tornou esse tipo de administração possível no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, na área da cultura, além de críticas a esse modelo de gestão, baseando-se na experiência fluminense.

É admirável que a SEC-RJ tomasse uma iniciativa para modernizar seus equipamentos culturais, implementando o Programa das Bibliotecas Parque. Baseando-se no modelo colombiano, ele teria a biblioteca como o centro de uma rede conectada a diversos outros serviços públicos e a localidade onde estaria inserida. No modelo colombiano, a gestão das BPs é feita com ampla participação da comunidade local e de residentes da região, pois os grupos de trabalho são formados pelos moradores, que também são responsáveis pela supervisão dos serviços e do funcionamento das BPs. É um modelo que também envolve políticas de segurança pública e educação, e é mantido por meio de parcerias público-privada. No Rio de Janeiro, não houve qualquer tipo de consulta popular, seja sobre o projeto que veio a se tornar a Lei nº 5.498/2009 ou sobre a implementação desse modelo de bibliotecas e as necessidades de cada equipamento cultural. Optou-se pelo estado atuar como mantenedor do programa, diferentemente do ocorrido na Colômbia, porém a gestão desses equipamentos culturais fora repassada para uma organização social.

É de certa forma incongruente, da parte das Estado, planejar uma política pública como as bibliotecas parque, que como falado anteriormente, depende de ampla participação popular, além de ter um planejamento em conjunto com outras áreas de atuação do setor público, e repassar sua gestão para uma organização social, que não está inserida em sua comunidade e não tem qualquer ligação com a população que iria usufruir esses serviços públicos.

Vimos que os atrasos nos repasses e a falta dos recursos prometidos afetaram diretamente funcionamento das BPs, além do cumprimento das metas estabelecidas,

que precisaram ser repactuadas ao início de cada ano de gestão. Fato que também influenciou na capacidade de contratação e manutenção da mão de obra da OS, visto que todos os funcionários das BPs foram colocados em aviso prévio duas vezes durante a gestão do IDG. Segundo a Revista Biblio²⁴, o IDG não pagava nem o piso salarial estadual, algo em torno de R\$ 2.800,00; para seus bibliotecários. E após o encerramento do contrato de gestão, mais de 150 funcionários que trabalhavam diretamente com as BPs foram mandados embora, e as bibliotecas ficaram fechadas por meses. Não houve qualquer planejamento por parte do Estado para essa transição, e milhares de usuários ficaram desassistidos até a sua reabertura, após meses fechada. Ficou evidente o descaso e abandono do Estado com a cultura, após repassar a gestão desses equipamentos para uma organização social, e também após a rescisão do contrato de gestão, além da falta de uma política cultural contínua no estado. A revista Biblio²⁵ ainda cita, em artigo publicado em 29 de julho de 2019, oito promessas feitas pelo governo do Estado, referentes às BPs, que não foram cumpridas, que vão desde as diversas promessas de abertura da BPA, que só ocorreu de fato em 2019, até promessas sobre 10 novas unidades das bibliotecas parque, novas gestões por OSs para os equipamentos culturais da SEC e até citando programações permanentes nas BPs, fatos que nunca chegaram a ocorrer.

Essa experiência de gestão por organização social também deixa evidente a fragilidade desse modelo, especialmente em momentos de crise financeira, e nos faz questionar sua efetividade. Com a dificuldade em manter os repasses financeiros previstos pelo contrato de gestão, o estado do Rio de Janeiro repactuou as metas e a OS alterou os horários de funcionamento das BPs, além de colocar os funcionários em aviso prévio por duas ocasiões, e das dezenas de demissões. Apesar de afirmarem a existência de um bom rendimento de suas metas, esses novos objetivos eram diferentes da política pública planejada inicialmente, o que torna a sua análise confusa e imprecisa.

²⁴ Biblio. “Como o modelo de gestão por meio de OSs afeta o cotidiano das bibliotecas”. Publicado em 23/02/2017. Disponível em <<https://biblio.info/modelo-de-gestao-de-oss/>>. Acesso em 30/01/2022.

²⁵ Biblio. “Oito promessas sobre as bibliotecas-parque que ficaram pelo caminho”. Publicado em 29/07/2019. Disponível em <<https://biblio.info/oito-promessas-sobre-as-bibliotecas-parque-que-ficaram-pelo-caminho/>>. Acesso em 14/02/2022.

Todo o processo foi permeado pela falta de transparência do Estado, fato também constatado por Santos (2017) em sua conclusão. Desde a formulação da Lei 5.498/09, onde não se encontrou em nenhuma fonte registros de participação pública, até a elaboração das metas estabelecidas no contrato de gestão (a BPE não tinha registro histórico de diversos fatos, como argumentado pelo IDG no Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2014), e os repasses (ou a falta deles) feitos pela SEC-RJ. A falta de transparência nesses processos é extremamente prejudicial para a população que são os beneficiários e mantenedores desse projeto de política pública, e atrapalha a fiscalização de equipamentos culturais, órgãos públicos envolvidos, e do contrato de gestão em análise, além de possíveis investigações e estudos acadêmicos.

BIBLIOGRAFIA

AGÊNCIA BRASIL. Biblioteca Parque é reaberta no Rio com Salão Carioca do Livro. **Agência Brasil**, publicado em 17 de maio de 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-05/biblioteca-parque-e-reaberta-no-rio-com-salao-carioca-do-livro>>. Acesso em 14/02/2022.

_____. Bibliotecas Parque fecham no Rio; secretaria promete retorno rápido. **Agência Brasil**, publicado em 30 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2016-12/bibliotecas-parque-fecham-no-rio-secretaria-promete-retorno-rapido>>. Acesso em 20/01/2022.

_____. Governo do Rio anuncia a reabertura de mais duas bibliotecas parque. **Agência Brasil**, publicado em 19 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-02/governo-do-rio-anuncia-reabertura-de-mais-duas-bibliotecas-parque>> Acesso em 14/02/2022.

_____. Prefeituras do Rio e de Niterói vão assumir custos para manter bibliotecas”. **Agência Brasil**, publicado em 25 de novembro de 2015. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2015-11/prefeituras-do-rio-e-de-niteroi-vaao-assumir-custos-para-manter-bibliotecas>>. Acesso em 20/01/2022.

BIBLIOO. Oito promessas sobre as bibliotecas-parque que ficaram pelo caminho. **BiblioO**, publicado em 29 de julho de 2019. Disponível em: <<https://biblioo.info/oito-promessas-sobre-as-bibliotecas-parque-que-ficaram-pelo-caminho>>. Acesso em 12/12/2020.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Brasília, 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em 29/01/2022.

_____. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas

atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9637.htm>. Acesso em 24/01/2022

_____. **Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998**. Brasília, 1998. Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9648cons.htm>. Acesso em 29/01/2022.

CUNHA, Leandro Carvalho. **Estudo de caso da ação direta de inconstitucionalidade 1.923/DF: celebração de contratos de gestão entre a administração pública e organizações sociais**. Monografia (Graduação) - Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/8393>>. Acesso em 29/01/2022.

DIAS, Amanda Ribeiro; MASSARONI, Iracema Fernandes. **Bibliotecas parque do Rio de Janeiro: espaços em favor da cidadania**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 15., 2014, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: UFMG, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Caderno FGV Projetos. Cenário cultural brasileiro: economia, gestão e Sociedade**. Rio de Janeiro, publicado em 15 de março de 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9417>>. Acesso em 12/12/2021.

HUBNER, Marcos Leandro Freitas; PIMENTA, Jussara Santos. **Bibliotecas parque de Medellín: A Biblioteca Pública se Reinventa**. Revista Fontes Documentais. Aracaju. v. 03, n. 03, p. 20-32, set./dez., 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ifs.edu.br/biblioteca/handle/123456789/646>>. Acesso em: 29/01/2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. **Balço Patrimonial Bibliotecas Parque 2014.** Disponível em: <<https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Balanco-Patrimonial-IDG-RJ-2014-2013.pdf>>. Acesso em 25/01/2022.

_____. **Contrato de Gestão SEC/Nº002/2013**, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão, firmado em dezembro de 2013. Disponível em: <<https://idg.org.br/sites/default/files/documentos/ContratoGest%C3%A3o-Bibliotecas-RJ.pdf>>. Acesso em 11/01/2022.

_____. **Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2014.** Disponível em: <https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio_Gestao_2014-Bibliotecas.pdf>. Acesso em 25/01/2022.

_____. **Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2015.** Disponível em: <<https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio-Gestao-anual-2015-Bibliotecas.pdf>>. Acesso em 25/01/2022.

_____. **Relatório de Prestação de Contas Anual do ano de 2016.** Disponível em: <https://www.idg.org.br/sites/default/files/documentos/Relatorio_Gestao_2016-rev-A1.pdf>. Acesso em 25/01/2022.

MARANHÃO, Julia de Brito Ponce. **Biblioteca Parque da Rocinha: Cotidiano, Cultura e Cidadania num equipamento cultural carioca.** Dissertação (mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13703>>. Acesso em 29/01/2022.

PAULA, Chico de. A crise fiscal e o elemento humano explicam o fracasso da gestão das bibliotecas pelas oss, avalia pesquisador. **Biblio**, publicado em 12 de março de 2017. Disponível em: <<https://biblio.info/fracasso-da-gestao-das-bibliotecas/>>. Acesso em 29/01/2022.

_____. A evolução e o declínio das bibliotecas-parque do rio. **Biblioo**, publicado em 20 de novembro de 2016. Disponível em: <<https://biblioo.info/evolucao-e-declinio-das-bibliotecas-parque/>>. Acesso em 29/01/2022.

_____. As bibliotecas-parque estão reabrindo, mas até quando? **Biblioo**, publicado em 24 de abril de 2018. Disponível em: <<https://biblioo.info/bpe-reabrindo-mas-ate-quando/>>. Acesso em 14/02/2022.

_____. As incertezas sobre o futuro das bibliotecas parque. **Biblioo**, publicado em 28 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://biblioo.info/as-incertezas-sobre-o-futuro-das-bibliotecas-parque/>>. Acesso em 12/12/2020.

_____. Como o modelo de gestão por meio de OSS afeta o cotidiano das bibliotecas. **Biblioo**, publicado em 23 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://biblioo.info/modelo-de-gestao-de-oss/>>. Acesso em 12/12/2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 44.964 de 28 de março de 2014**. Cria a rede de bibliotecas parque do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_44_694_-_28032014_-_cr.htm>. Acesso em 20/01/2022.

_____. **Lei nº 5498, de 07 de julho de 2009**. Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, mediante contrato de gestão, e dá outras providências. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/817943/lei-5498-09>>. Acesso em 24/01/2022.

SANTOS, Anelizi Coelho dos. **Bibliotecas Parque: Um estudo de caso sobre a falta de investimento público**. Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Bacharel em Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação, 2017. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/12033/1/ACSantos.pdf>>. Acesso em 12/12/2021.

SILVA, Aline Gonçalves da. **Bibliotecas parque no Rio de Janeiro: breve histórico**. Ponto de Acesso (UFBA), v. 10, p. 32-45, 2016. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/28053>>. Acesso em 23/09/2021.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.923 Distrito Federal**. Inteiro Teor do Acórdão, 2015. Disponível em:

<<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10006961>>.

Acesso em 29/01/2022.

VIANNA, Rodrigo. **Organizações Sociais: uma alternativa para a profissionalização da gestão**. Cadernos FGV Projetos Cenário cultural brasileiro: economia, gestão e Sociedade, p. 56-61. Rio de Janeiro, 15 de março de 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9417>>. Acesso em 20/01/2022

ZUGLIANI, Luiz Fernando. **Bibliotecas Parque do Rio de Janeiro: ingredientes de políticas cultural e urbana**. Memória e Informação, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 16 - 29, 2017.

_____. **Gestão e Cultura**. IN Cadernos FGV Projetos Cenário cultural brasileiro: economia, gestão e Sociedade, p. 22-27. Rio de Janeiro, 15 de março de 2012. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/9417>>. Acesso em 20/01/2022.

_____. **A Organização Social e o Acesso à cultura: o caso das Bibliotecas Parque do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação (mestrado) – Fundação Getúlio Vargas, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, 2016. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16505>>. Acesso em 20/01/2022.